



PROJETO DE LEI Nº 31 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 23.500,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 20.500,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Proj/Ativ. 2.044 – Publicidade de atos oficiais

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 3.000,00



Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 30.000,00

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde – Superávit

**Art. 4º.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

30200	<i>Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit</i>	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

Fonte: SMAFO/2016

**Art. 5º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito



### JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, e pelo superávit financeiro, com vistas a viabilizar adequação orçamentária para reformas e ampliações de prédios do Fundo Municipal de Saúde.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito